



A- OMNI BANCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, nº 555, 5º andar, Jardim Paulista, CEP 01435-001, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.229/0001-47 (“Omni Banco”) e seus clientes, pessoas jurídicas, qualificados na Ficha-Proposta, doravante identificados apenas como “CLIENTE”, firmada para a abertura, movimentação e manutenção de conta de pagamento pré-paga, nos termos da legislação e regulamentação em vigor aplicável (“Conta de Pagamento”).

B- Estes Termos e Condições ou qualquer outro que venha a substituí-lo ficará à disposição do CLIENTE no endereço eletrônico www.omni.com.br, podendo ser acessado por este, a qualquer tempo, para consulta e/ou impressão.

DA ABERTURA, MOVIMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONTA DE PAGAMENTO

1. A Conta de Pagamento foi aberta utilizando os dados disponibilizados e validados pelo CLIENTE na Ficha-Proposta do Omni Banco em seu endereço na internet (“Portal WEB”) ou aplicativo móvel (“APP”). O CLIENTE manifesta, desde já, sua expressa e formal concordância com a consulta e obtenção, pelo Omni Banco, de informações por meio de fontes públicas ou privadas, lícitas e seguras, e declara serem verdadeiras e corretas, obrigando-se a mantê-las devidamente atualizadas, autorizando o Omni Banco a analisar e verificar a veracidade de todos os dados e informações fornecidos, bem como, comprometendo-se a fornecer quaisquer informações e documentos adicionais que o Omni Banco venha a solicitar, de acordo com legislação e regulamentação em vigor e suas políticas vigentes.

1.1. O CLIENTE autoriza o Omni Banco a, diretamente ou por meio de terceiros, fazer todas as consultas e/ou solicitações que entender necessárias para validar a sua identidade e representação, utilizando-se, inclusive, de informações constantes de bancos de dados em geral, de caráter público ou privado, ou de quaisquer outras fontes.

1.2. O CLIENTE deverá informar os dados de seus representantes legais, procuradores, prepostos, controladores ou administradores devidamente autorizados a representar o CLIENTE e/ou executar as instruções de pagamento (“Representantes”), reconhecendo, desde já, como existentes, válidos e eficazes todos os atos que forem praticados por seus Representantes, vinculando o CLIENTE para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se, ainda, a informar imediatamente ao Omni Banco, todas as alterações dos dados cadastrais fornecidos, inclusive de seus Representantes.

1.2.1. As procurações que nomearem representantes para atuar em nome do CLIENTE, pessoa jurídica, junto ao Omni Banco só serão consideradas revogadas, para os efeitos legais, após a comunicação formal do Omni Banco. Caso o Omni Banco não confirme o recebimento da informação mencionada, o acatamento de eventuais procurações revogadas não será de responsabilidade do Omni Banco. Caso ocorra qualquer situação que provoque a extinção do mandato (falecimento, mudança da representação, extinção da empresa etc.) o Omni Banco também deverá ser comunicado de tal fato, para que este adote os procedimentos necessários à regularização da representação do CLIENTE em seu banco de dados ou bloqueio/encerramento da conta (conforme aplicável).

1.2.2. Vencido o prazo da vigência da procuração ou da representação existente em seus registros, o Omni Banco não será obrigado a acatar qualquer ordem de movimentação para Conta de Pagamento, podendo à seu exclusivo critério: (i) cancelar o acesso dos respectivos Representantes ou procuradores aos sistemas do Omni Banco; e (ii) bloquear a Conta de Pagamento para novas operações.

2. A Conta de Pagamento pode ser movimentada única e exclusivamente pelo seu titular, sendo destinada à execução de transações de pagamento em moeda eletrônica, realizadas com base em recursos em Reais, previamente aportados pelo próprio CLIENTE ou por terceiros. A efetivação das transações de pagamento dependerá da existência de recursos suficientes disponíveis em Conta de Pagamento.

Aporte de Recursos. Transferência Eletrônica de Fundos – TEF; Transferência Eletrônica Disponível – TED; Documento de Ordem de Crédito – DOC, PIX; pagamento de boleto de depósito e aporte, não sendo possível o aporte de recursos por meio de dinheiro em espécie ou cheque.

Transações de Pagamento: Transferência Eletrônica de Fundos – TEF; Transferência Eletrônica Disponível – TED; Documento de Ordem de Crédito – DOC, PIX; pagamento de boletos de cobrança, tributos e de contas de consumo; e, no caso de CLIENTES pessoas naturais, também (i) saques em espécie nos terminais de autoatendimento da rede Banco24Horas e (ii) pagamento pela aquisição de produtos e/ou serviços em estabelecimentos credenciados no âmbito dos

arranjos de pagamento instituídos pela Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., ambos por meio da utilização de cartão físico (“Cartão”).

PIX: A movimentação da Conta de Pagamento também poderá ocorrer por meio de PIX, que se trata de diversas modalidades de arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil, relacionados a transações de pagamentos instantâneos no âmbito do arranjo.

2.1. No âmbito do PIX, o Mecanismo Especial de Devolução é o conjunto de regras e de procedimentos operacionais destinado a viabilizar a devolução de um PIX nos casos em que exista fundada suspeita do uso do arranjo para a prática de fraude e naqueles em que se verifique falha operacional no sistema de tecnologia da informação de qualquer dos participantes envolvidos na transação.

2.1.2. Para os fins dispostos nas cláusulas acima, o CLIENTE, por meio de seus Representantes, em caráter irrevogável e irretroatável, autoriza o Omni Banco a proceder (i) a todas as devoluções realizadas no âmbito do Mecanismo Especial de Devolução; (ii) ao bloqueio dos recursos mantidos na Conta de Pagamento, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação, e (iii) utilizar eventual limite existente na conta para devolver os recursos.

2.2. O CLIENTE assegura que todos os recursos creditados na Conta de Pagamento são oriundos de fontes lícitas e declaradas, isentando o Omni Banco de qualquer responsabilidade.

2.3. O CLIENTE poderá acessar e revisar seu histórico de movimentações pelo Portal WEB e/ou pelo APP, onde poderá visualizar o saldo e o extrato das movimentações, além de realizar transações de pagamento e aporte de recursos. A disponibilização do saldo e do extrato das movimentações será fornecida pelo Omni Banco via Portal WEB e/ou APP, sendo permitido ao CLIENTE salvar e guardar tais informações, caracterizando-se como prestação de contas.

2.4. A movimentação da Conta de Pagamento é e será de inteira e exclusiva responsabilidade do CLIENTE, podendo ser registrada (gravada), inclusive em meios eletrônicos, registros esses que são desde já autorizados pelo CLIENTE, e reconhecidos e admitidos como meios de prova válidos, certificados, eficazes, firmes e valiosos, inclusive em Juízo, das ordens e instruções de movimentação transmitidas ao Omni Banco.

2.5. O CLIENTE declara-se ciente e concorde de que a utilização da Conta de Pagamento poderá estar sujeita a limitações e restrições de valores e/ou horários, de acordo com políticas de segurança implementadas pelo Omni Banco e/ou, ainda, em conformidade com as regras operacionais e de compensação estabelecidas pelo Sistema Financeiro Nacional e Sistema de Pagamentos Brasileiro. Tais limites e restrições estarão disponíveis para consulta pelo CLIENTE no Portal WEB e APP.

2.6. O CLIENTE declara-se ciente que o Omni Banco não terá qualquer responsabilidade em razão da não efetivação de qualquer pagamento ou da não conclusão de qualquer transação em razão de inexistência de fundos ou falha, atraso, ou indisponibilidade de sistemas quando decorrentes de mecanismos de transferência, compensação e/ou liquidação financeira no âmbito do Sistema Financeiro Nacional ou do Sistema de Pagamentos Brasileiro, incluindo, sem limitação, a rejeição ou erro de recebimento dos recursos por parte da instituição destinatária; erro por parte do CLIENTE no fornecimento das informações necessárias à realização da transação; e na hipótese de indisponibilidade dos sistemas de transferência online, por fato não imputável ao Omni Banco, impossibilitando a concretização da transação pretendida pelo CLIENTE.

4. Estes Termos e Condições vigorarão por prazo indeterminado, podendo a Conta de Pagamento ser encerrada, a qualquer tempo, por iniciativa do Omni Banco ou do CLIENTE, mediante envio de aviso prévio, por e-mail, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de uma parte à outra, observando-se os seguintes procedimentos:

(i) o CLIENTE deverá manter, durante o prazo da comunicação de rescisão e encerramento indicado na Cláusula 3 acima, recursos suficientes e disponíveis para liquidar as obrigações assumidas, bem como das taxas, comissões, tarifas, tributos e demais encargos contratuais e/ou legais devidos ao Omni Banco. Caso não haja saldo disponível ou suficiente na Conta de Pagamento, será emitido um boleto bancário para pagamento dos valores eventualmente devidos pelo CLIENTE ao Omni Banco;

(ii) sem prejuízo do disposto no item “i” acima, o CLIENTE deverá ainda, até o final do prazo de encerramento, utilizar e/ou transferir a totalidade do saldo porventura existente na Conta de Pagamento;

(iii) decorrido o prazo de encerramento, será enviado ao CLIENTE um aviso comunicando a data do efetivo encerramento da Conta de Pagamento pelo Omni Banco. Na hipótese de impossibilidade do encerramento da Conta de Pagamento, por qualquer motivo, o Omni Banco também enviará aviso ao CLIENTE informando o motivo do não encerramento da referida conta.

4.1. Sem prejuízo de outros motivos aqui não especificados, estes Termos e Condições poderá ser rescindido pelo Omni Banco caso: a) a Conta de Pagamento e/ou Cartão seja utilizado por qualquer pessoa que não o seu titular; b) a Conta de

Pagamento seja utilizada para transações em estabelecimento de propriedade do CLIENTE; c) ocorra o falecimento ou extinção do CLIENTE; d) o CLIENTE não mantenha seu cadastro atualizado e/ou deixe de atender aos critérios de cadastro, na regulamentação em vigor ou nas políticas internas do Omni Banco, e) o Omni Banco constata não ser verdadeira qualquer informação fornecida pelo CLIENTE ou verifique qualquer conduta que viole a boa-fé; f) quando se constatar: (i) movimentação de recursos oriundos de ou relacionados a atividades consideradas irregulares, nos termos da legislação vigente que dispõe sobre anticorrupção, prevenção aos crime de lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores e de financiamento ao terrorismo; (ii) movimentação incompatível com a capacidade financeira ou atividade desenvolvida; (iii) utilização de meios inidôneos, com objetivo de postergar pagamentos e/ou cumprimento de obrigações assumidas com o Omni Banco; e (iv) utilização da Conta de Pagamento em desacordo com o previsto nestes Termos e Condições ou com a legislação e/ou regulamentação em vigor. Ainda, estes Termos e Condições poderá ser terminado, e a sua Conta de Pagamento bloqueada e/ou encerrada, por ordem do Banco Central do Brasil ou por ordem do poder judiciário.

5. O Omni Banco compromete-se, ainda, a adotar medidas que preservem a integridade, a confiabilidade, a segurança e o sigilo das transações assim realizadas.

TARIFAS, TAXAS, DESPESAS E/OU OUTROS ENCARGOS

6. A utilização da Conta de Pagamento e eventuais serviços a ela relacionados poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas, taxas, despesas e/ou outros encargos, inclusive tributos, conforme valores, fatos geradores, bem como a periodicidade de cobrança estabelecidas na Tabela de Tarifas do Omni Banco, disponível para consulta no site www.omni.com.br. Os valores correspondentes às tarifas, taxas, despesas e outros encargos devidos pelo CLIENTE nos termos destes Termos e Condições serão debitados na sua Conta de Pagamento, mantida no Omni Banco, sendo os respectivos débitos, desde já, autorizados. Caso não haja saldo disponível na Conta de Pagamento, será emitido um boleto bancário para pagamento da tarifa correspondente.

6.1. O CLIENTE declara estar ciente que deverá manter em sua Conta de Pagamento saldo disponível e suficiente para o débito das tarifas, taxas, despesas e outros encargos, conforme estabelecido na Tabela de Tarifas.

6.2. O Omni Banco poderá, por mera liberalidade, conceder descontos ou, até mesmo, isentar o CLIENTE do pagamento de uma ou mais tarifas. Os benefícios previstos nesta cláusula poderão ser concedidos, suspensos ou cancelados pelo Omni Banco, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, não se constituindo como renúncia, precedente, novação ou alteração das condições estabelecidas no presente instrumento, nem obrigando o Omni Banco à concessão de novos descontos ou isenções ao CLIENTE.

6.3 Na hipótese da contratação de outros produtos ou serviços pelo CLIENTE, estes estarão sujeitos aos termos e condições aplicáveis a cada produto bem como às respectivas tarifas especificadas em tal contratação.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE PELO USO DE SENHAS.

7. O CLIENTE será identificado perante o Omni Banco mediante utilização de login, senha, assinatura eletrônica e/ou qualquer código secreto de acesso ("Senha"), pessoal e intransferível, considerando-se sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa e legítima da vontade do CLIENTE, vinculando-o e obrigando-o.

7.1. Como medida de segurança, o CLIENTE deve:

(i) guardar e conservar de forma segura a Senha da Conta de Pagamento, do Cartão e qualquer outro dado de segurança ou de acesso à Conta de Pagamento;

(ii) nunca permitir que qualquer pessoa use sua Conta de Pagamento e/ou Cartão;

(iii) não passar o número do Cartão ou quaisquer dados de segurança da Conta de Pagamento a terceiros;

(iv) memorizar sua Senha e mantê-la em sigilo, não a informando a terceiros;

(v) observar as instruções relativas à segurança da Conta de Pagamento e do Cartão e de quaisquer dados de segurança, mantendo-os guardados e seguros;

(vi) avisar o Omni Banco, imediatamente, por meio da Central de Relacionamento ou por quaisquer meios colocados à disposição do CLIENTE, caso ocorra qualquer ameaça ou falha na segurança durante a utilização da Senha ou dos canais de atendimento ou perda, furto, roubo ou extravio do Cartão ou Senha.

7.2. O CLIENTE é o único e exclusivo responsável pela guarda, sigilo e utilização do seu login e Senha, bem como por todas e quaisquer perdas, inclusive no caso de: (i) a Conta de Pagamento ou o Cartão ser utilizado de forma imprópria, com o consentimento, conhecimento ou sua anuência; (ii) o CLIENTE ter agido com dolo ou má-fé; e/ou (iii) o CLIENTE vir a revelar, mesmo que indevida ou acidentalmente, sua Senha a terceiros. Como medida de segurança, o Omni Banco poderá bloquear a Conta de Pagamento e/ou o Cartão preventivamente caso identifique transações fora do padrão de uso do CLIENTE.

7.3 O Omni Banco se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar ou incluir novos dispositivos, aplicativos ou Senhas para acesso ou movimentação da Conta de Pagamento, visando oferecer maior segurança na movimentação pelos CLIENTES.

7.4. O Omni Banco não poderá, ainda, ser responsabilizado por atrasos, perdas ou danos de qualquer natureza que o CLIENTE ou terceiros venham a sofrer em decorrência: (a) do acesso não autorizado ao Portal WEB ou ao APP ou interceptação por terceiros de qualquer conteúdo disponível nesses canais em decorrência de atos ou omissões do CLIENTE; (b) da eventualidade de qualquer dificuldade, falha, interrupção ou impossibilidade de acesso ou de utilização da Conta de Pagamento decorrente de caso fortuito, força maior ou de responsabilidade exclusiva de terceiros; (c) do mal uso do Portal WEB, APP, Senhas, Conta de Pagamento e/ou Cartão; (d) da falta de exatidão, integralidade, atualidade, autenticidade, veracidade, integridade, legalidade e/ou precisão das informações prestadas pelo CLIENTE.

8. O CLIENTE tem ciência e reconhece que, uma vez transmitida ordem eletrônica ao Omni Banco, essa ordem eletrônica poderá ser insusceptível de cancelamento, contraordem ou estorno, tratando-se portanto de um evento definitivo, razão pela qual o CLIENTE exime o Omni Banco de quaisquer responsabilidades, quer de natureza pecuniária, quer de natureza moral, pelo indevido, equivocado ou fraudulento uso dessas ordens eletrônicas de transferência de recursos financeiros. Da mesma forma, o CLIENTE manterá o Omni Banco indene, e isento de qualquer responsabilidade em relação a transações que não sejam bem-sucedidas devido ao fornecimento de informações errôneas e/ou equivocadas pelo CLIENTE.

9. O CLIENTE não deverá, ao utilizar os canais eletrônicos de comunicação disponibilizados pelo Omni Banco:

(i) agir de má-fé ou fora dos propósitos definidos nestes Termos e Condições ou em qualquer outro instrumento formalizado entre as partes que regule a utilização dos referidos canais;

(ii) enviar informações falsas, inverídicas, conteúdos que contrariem a lei, estes Termos e Condições ou qualquer outro instrumento formalizado entre as partes que regule a utilização dos referidos canais;

(iii) manusear funcionalidades tecnológicas de modo a causar dano aos demais clientes, ao próprio Omni Banco ou a terceiros;

(iv) utilizar técnicas para mascarar, esconder, alterar ou falsear seu endereço de IP (*Internet Protocol*) durante seu acesso ou tentativa de tal ou, de forma geral, interferir no funcionamento regular do acesso entre seu dispositivo e os servidores dos canais eletrônicos; e

(v) violar os direitos de autor, marca, patente e demais ativos intangíveis do Omni Banco.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. O CLIENTE poderá optar pela contratação de um ou mais serviços e/ou produtos oferecidos pelo Omni Banco, devendo tal contratação obedecer às condições específicas de cada produto e/ou serviço, conforme descritas em seu respectivo contrato.

11. O CLIENTE autoriza o Omni Banco, de forma irrevogável e irretroatável e por prazo indeterminado, a debitar de sua Conta de Pagamento ou de outras disponibilidades financeiras de que seja titular junto ao Omni Banco, todas as obrigações contratadas com o Omni Banco, vencidas ou a vencer.

12. Constatada a existência de qualquer valor creditado ou debitado por equívoco, ou indevidamente, na conta do CLIENTE, o Omni Banco fica autorizado a estornar tal valor, assim que verificada tal ocorrência. Caso o CLIENTE constate qualquer crédito/débito indevido em sua conta, deverá comunicar imediatamente este fato ao Omni Banco, sem se apropriar dos valores creditados por erro, ou indevidamente, sob pena de, em não o fazendo, ser obrigado a restituir esses valores ao Omni Banco, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

13. O não exercício de qualquer direito previsto em lei ou decorrente das disposições deste instrumento não ensejará novação quanto aos seus termos nem implicará renúncia ao direito de exigir seu cumprimento, a qualquer tempo.

14. O CLIENTE reconhece, neste ato, que a abertura e a manutenção da Conta de Pagamento ora contratada, estão sujeitas às leis, normas, costumes, procedimentos e práticas que poderão ser alterados. Na hipótese de ocorrer uma alteração na legislação que, no todo ou em parte, reflita no escopo da Conta de Pagamento ora contratada ou qualquer alteração nas condições da Conta de Pagamento, o CLIENTE desde já reconhece e concorda que o presente instrumento poderá ser substituído por outro, mediante comunicação por qualquer meio, inclusive e-mail, SMS e aplicativo pelo celular. Caso não concorde com as alterações, o CLIENTE poderá encerrar a Conta de Pagamento, rescindindo este contrato. O não encerramento da Conta de Pagamento significará sua aceitação das novas condições.

15. O Omni Banco fica ainda autorizado pelo CLIENTE, em caráter irrevogável e irretroatável, a contratar terceiros para a prestação de serviços de processamento de dados, de documentos e/ou outros serviços relacionados a cadastro e conta de pagamento, para fins de proteção ao crédito e prevenção à fraude, não constituindo tal procedimento, em qualquer hipótese, quebra de sigilo.

16. O CLIENTE, por este instrumento, autoriza expressamente o Omni Banco e/ou qualquer sociedade financeira integrante do Conglomerado Omni, bem como seus sucessores, inclusive através de terceiros contratados, a: (i) verificar, pesquisar e compartilhar as informações a seu respeito perante os órgãos de cadastro, de informação e de proteção ao crédito, tais como, mas sem se limitar, ao SERASA, ao SPC, e outras Centrais de Proteção ao Crédito, mantidas por associações comerciais e outros órgãos assemelhados, ou ainda empresas especializadas em informações para subsidiar decisões de crédito e negócios; (ii) inserir e consultar débitos e responsabilidades decorrentes de operações de crédito que em seu nome constem ou venham a constar do SCR, ou de outros sistemas que venham a complementá-lo ou substituí-lo; (iii) a inserir informações obtidas junto ao CLIENTE, bem como consultar as informações consolidadas em seu nome que constem ou venham a constar dos sistemas geridos pelo Banco Central do Brasil, relativamente a operações realizadas pelo CLIENTE no mercado de câmbio com outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

17. O CLIENTE e seus representantes declaram que cumprem e farão com que se cumpra irrestritamente, por si, suas afiliadas e respectivos funcionários e administradores, as normas relativas a atos de corrupção em geral, incluindo, mas não se limitando aos previstos pelo Decreto-Lei n.º 2.848/40 e pela Lei n.º 12.846/13 (“Normas Anticorrupção”), declarando ainda que, após devida e razoável diligência, não conhece a existência contra si, suas afiliadas, funcionários e administradores, de qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial relacionado a práticas contrárias às Normas Anticorrupção. Caso o CLIENTE tenha, a qualquer momento, conhecimento de atos ou fatos que possam violar as aludidas Normas Anticorrupção ou implicar a falsidade, parcialidade ou insuficiência das declarações acima, comunicará imediatamente ao Omni Banco, fornecendo todas as informações necessárias a respeito.

18. O CLIENTE concorda que o Omni Banco poderá, a qualquer tempo, com o objetivo de atender à legislação e à regulamentação relativa às práticas de combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo, solicitar-lhe informações de sua capacidade financeira, atividade econômica e de operações ativas, passivas e serviços, entre outras.

19. O CLIENTE autoriza o Omni Banco a tratar e compartilhar seus dados pessoais estritamente necessários e informações sobre indícios de ocorrências ou tentativas de fraudes com outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, objetivando a prevenção de fraudes.

FORO

20. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para resolver quaisquer questões que se originarem destes Termos e Condições, podendo a Parte demandante optar pelo Foro da sede da Parte demandada.

Este contrato foi registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo sob o nº 3.770.649 em 28/06/2023.

Central de Relacionamento: 4004-3500 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 701 3500 (demais regiões) e WhatsApp: 11 4044-3500 (todas as regiões) (Segunda a sábado das 8h às 20h)

SAC: 0800 727 0885 e Chat On-line: www.omni.com.br/fale_conosco
(Autoatendimento todos os dias, 24 horas. Atendimento humano todos os dias, das 8h às 20h)

Ouvidoria: se não ficar satisfeito com a solução apresentada em outros canais: 0800 701 0412 (Dias úteis das 9h às 18h)